



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER nº 297/2016

Mensagem Substitutiva – Ofício nº EM-062/2016

Projeto de Lei nº EM-049/2016

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Mensagem Substitutiva Ofício nº EM-062/2016, de iniciativa do Executivo, oferecida o Projeto de Lei nº EM-049/2016, que revoga os incisos I, II, IV e VI, do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.082, de 21/12/2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à Empresa ACVC, Consultoria Agroindustrial LTDA e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme já esclarecido por ocasião do envio do projeto em tela, a citada empresa está recebendo do Município, em contrapartida as obras já efetuadas, imóvel lindeiro, medindo 458,84 m² de área, porém em formato e topografia irregulares, com restrições de seu uso, para o qual, segundo informações técnicas, não é pertinente a exigência de licenciamentos ambientais.

Informamos, ainda, que a empresa pretende unificar a área lindeira que recebeu em dação à outra de sua propriedade, de metragem bastante superior, razão pela qual o impedimento a alienações ou permutas futuras poderia causar-lhe sérios transtornos, vez que as áreas estarão unificadas. Inclui-se, pois, no texto legal a possibilidade da empresa alienar ou permutar o imóvel em questão, desde que formalmente autorizada pelo Poder Executivo que, por óbvio, ocorrendo tal demanda, assegurar-se-á da preservação do interesse público e do erário, como é de sua responsabilidade. **(Conforme justificativa do projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Mensagem Substitutiva Ofício nº EM-062/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-049/2016.

Divinópolis, 26 de agosto de 2016.

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Membro